

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3673/89 v.º 695 de 01/12/1989
de 01 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 11.299.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 11.299.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria
01.01-01010012.010	Subsídios e Representações
01.01-3111	Pessoal Civil 267.000,00
01.01-01070212.040	Manutenção dos Serviços
01.01-3111	Pessoal Civil 312.000,00
01.01-3120	Material de Consumo 64.000,00
01.01-3132	Outros Serviços e Encargos 150.000,00
01.01-15814864.010	Salário Família
01.01-3253	Salário Família 7.000,00
01.01-15824944.170	Encargos de Previdência Social
01.01-3113	Obrigações Patronais 269.000,00
01.01-3251	Inativos 111.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	Chefia e Coordenação
05.01-03070231.010	Móveis, Máquinas e Outros
05.01-4120	Equipamentos e Material Permanente 75.000,00
05.01-03070232.040	Manutenção dos Serviços
05.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
05.01-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
05.01-03070232.050	Divulgação em Geral
05.01-3132	Outros Serviços e Encargos 40.000,00
05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica
05.10-03070232.040	Manutenção dos Serviços
05.10-3120	Material de Consumo 15.000,00
05.10-03070232.730	Serviços Gráficos
05.10-3120	Material de Consumo 250.000,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos 25.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças

cont. da Lei nº 3673/89 - fls. 02

06.10-03080202.420	Programas de Incremento de Arrecadação	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.800,00
06.20-03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20-4110	Obras e Instalações	115.200,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	Departamento de Informática	
07.10-03070242.040	Manutenção dos Serviços	
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30-3120	Material de Consumo	18.000,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.090	Publicação de Editais	
07.40-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
07.40-03070212.100	Copa e Cozinha	
07.40-3120	Material de Consumo	100.000,00
07.40-03070212.470	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120	Material de Consumo	500.000,00
07.40-03070212.480	Material de Limpeza	
07.40-3120	Material de Consumo	200.000,00
07.40-03070212.500	Material de Manutenção	
07.40-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120	Material de Consumo	500.000,00
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.180.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10573164.400	Serviços de Plantas Populares	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20-16915732.260	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301782.970	Corpo de Bombeiros	

cont. da Lei nº 3673/89 - fls. 03

20.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

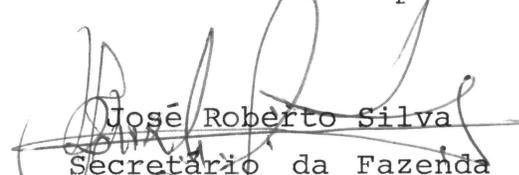
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 11.149.000,00 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.10-3120	Material de Consumo	25.000,00
08.10-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120	Material de Consumo	40.000,00
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
08.10-03070212.550	Programa de Alimentação	
08.10-3120	Material de Consumo	25.000,00
08.10-10603282.240	Arborização e Áreas Verdes	
08.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
08.20	Departamento de Produção. Administração e Manutenção	
08.20-03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.20-3120	Material de Consumo	20.000,00

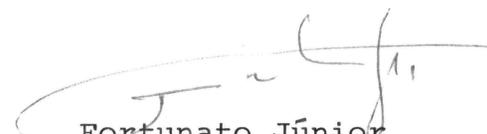
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos